

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

LEI Nº 139/2.003

EMENTA: Abre crédito adicional especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã, no valor de R\$ 81.247,37.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Arapuã Estado do Paraná, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 81.247,37 (Oitenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

09.00 – Departamento de Assistência Social

09.01 – Gabinete do Diretor de Assistência Social
08.244.08041-46 – Construção de um centro de geração de rendas.

44.90.00.00 – Aplicações diretas

51.00 – Obras e instalações

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata o Artigo 1º será:

§ 1º - R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) oriundos do Convênio firmado com a União através da Secretaria de Estado da Assistência Social conforme o Termo de Responsabilidade nº 356/MPAS/SEAS/2.002:

§ 2º - R\$ 6.247,37 (Seis mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), do cancelamento parcial da seguinte dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

08.00 – Departamento de Transporte

08-03 – Divisão de obras

1545215012-036 – Manutenção de Obras e

Urbanismo.

3390.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 6.247,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e três.



PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.O